

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Os trabalhadores que prestavam serviço nos arquivos de identificação, responsáveis pela emissão dos bilhetes de identidade, foram integrados no Departamento de Identificação Civil (DIC) do Instituto de Registos e Notariado (IRN) e asseguram atualmente os serviços de gestão dos cartões de cidadão. São funcionários da Administração Pública pertencentes à carreira do regime geral, não tendo sido integrados nas carreiras de registos e notariado.

Em 1990, o Ministério da Justiça projetou a integração do Centro de Identificação Civil e Criminal na Direção Geral dos Registos e Notariado como Conservatória de 1.ª Classe sendo os respetivos funcionários integrados nas carreiras de Registo. O mesmo se projetou para os funcionários do Registo Nacional de Pessoas Coletivas.

A integração do RNPC como Conservatória de 1.ª Classe foi um facto. Mas já os funcionários do Centro de Identificação Civil e Criminal foram integrados em Direções de Serviços mantendo as carreiras do regime geral.

Em 2000, sendo Ministro da Justiça o Dr. António Costa, foi pedido um parecer arbitral ao Dr. José Miguel Júdice, o qual concluiu no sentido favorável à integração daqueles trabalhadores nas carreiras de Registos. Nesse sentido, o Secretário de Estado da Justiça, Diogo Lacerda Machado, assinou em 1 de outubro de 2001, um compromisso formal com a Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública, de concretizar os trabalhadores nas carreiras referidas “com a maior brevidade possível”.

Sucede que, tendo aquele Governo cessado funções sem ter concretizado o compromisso, tal não aconteceu até à data, e passados 17 anos, os trabalhadores do DIC continuam sem ser integrados nas carreiras de Registo e a auferir vencimentos muito inferiores aos de trabalhadores que desempenham funções de idêntica natureza e no mesmo Instituto. Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e da alínea d) do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através do Ministério da Justiça, que medidas tenciona tomar para proceder à integração dos trabalhadores do Departamento de Identificação Civil do Instituto dos registos e Notariado nas carreiras de Registo, pondo termo a uma discriminação salarial que se arrasta há quase duas décadas.

Palácio de São Bento, 8 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

ANTÓNIO FILIPE(PCP)